



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº361 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

## " PROIBE A ENTRADA DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Antônio Carlos- MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente:

Considerando que é de interesse desta administração resolver os problemas que são acometidos no Pátio da Prefeitura Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º -Fica **proibida** a entrada de veículos particulares de servidores ou não servidores no pátio da Prefeitura Municipal.

Art.2º - Fica **Proibido**, por parte de todos os motoristas, a Saída dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal sem a autorização prévia do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Transportes, exceto o veículo da Funerária Municipal.

Art.3º - A liberação das chaves e dos veículos ficara nas responsabilidades da Sra. Fabiana Carla de Carvalho Melo e Sr. Gilberto Alves Ferreira.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Revogam se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

RAIMUNDO NONATO MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL